

51
Lei nº 275/62

Eu, Rosdante Fontana, Prefeito Municipal de Echapora, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º = Fica o Prefeito Municipal, autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Fazenda, auxílio financeiro de cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), (parte), conforme consta do Processo SF-27.615/62, consignado a esta Municipalidade à conta da Verba nº 315 - 8.98.4 - 489 - 4052, do orçamento vigente.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echapora, 4 de Dezembro de 1962.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria Municipal, em 4 de Dezembro de 1962.


Rosdante Fontana
Secretário